



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ,DE 2023
(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira, acerca de questões referentes à pasta ministerial.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira, acerca de questões referentes à pasta ministerial.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

1. O Ministério de Minas e Energia pretende rever a limitação do parágrafo único do art. 24 do Decreto 9406/18 (regulamento do código de mineração), que restringe a prorrogação da guia de utilização a somente uma vez? Existem setores da mineração muito dependentes desse expediente e essa limitação de só uma prorrogação pode fazer colapsar, por exemplo, toda a indústria do setor de rochas. Essa limitação veio por iniciativa do Governo Temer que acreditava que a ANM poderia ser mais célere na concessão definitiva da Portaria de Lavra, mas isso não só não se concretizou, e pior, a agência está com a estrutura operando em 30% da capacidade e vivendo um vertiginoso





sucateamento. Acreditamos que essa possível revisão irá ao encontro do propósito do Governo de retomar o investimento e crescimento econômico.

2. O fato gerador da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, na condição atual, "primeira saída por venda", pode desincentivar o investimento na verticalização e agregação de valor ao mineral extraído. Isso porque, o empresário do setor de rochas que extrai o minério e o remete para beneficiar em sua matriz (ou filial), vai ter incidência da CFEM em base de cálculo superior ao do terceiro que, eventualmente, compra o bloco de granito diretamente do CNPJ que executou a mineração. No frigar dos ovos, quem investiu em mineração e industrialização vai pagar mais CFEM do que quem investiu só em beneficiamento, criando uma competição desproporcional. O Ministério de Minas e Energia avalia como plausível uma correção desta situação, tão prejudicial ao setor?

3. No arcabouço legal jazem as Resoluções CONAMA nº 09 e 10 que vinculam o procedimento Minerário e o procedimento de licenciamento ambiental, sendo que existe parecer da Consultoria Jurídica do MMA, dizendo que ambas são ineficazes, mas alguns órgãos estaduais ainda se baseiam nelas e isso faz retardar exacerbadamente os procedimentos, que tramitam em órgãos e esferas federativas distintas e deveriam seguir de forma autônoma. Necessária a expressa revogação dessas Resoluções. Não estamos falando, Senhor Ministro, de que não devam ser exigidos o cumprimento dos procedimentos minerários e o





licenciamento ambiental pertinente, mas que os processos de regularização andem de forma independente, o que certamente trará agilidade aos processos, sem prejuízo a segurança ambiental.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tenciona o pedido de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, Alexandre Silveira, acerca de questões referentes à pasta ministerial.

Isto porque, a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados ouviu nesta quarta-feira (03/04) o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira de Oliveira, no almejo de obter informações sobre os planos da pasta para os próximos anos.

Todavia, sucedeu que, por questões de dinâmica da Câmara, ao ministro não foi viável responder na oportunidade alguns questionamentos levantados por parlamentares, razão pelo qual apresentamos o presente requerimento para que esta Casa Legislativa se aprofunde nos assuntos abordados em audiência.

Destarte, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes quanto à atuação do Poder Executivo, no desiderato de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providencias com finalidade de sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, de de 2023.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

